PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 493/90
De 28 de junho de 1990

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapetinga, firmar convênio com o Governo do Estado, para conclusão das obras do Forum local".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapetinga, autorizada a firmar Convênio com o Governo do Estado da Bahia, através da Secretária Extraordinária para Assuntos de Articulação Municipal, com o objetivo de concluir as obras do Forum local, na sede do município.

Art. 2º.- O valor do Convênio será de CR$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), a ser liberado em duas parcelas, a primeira no valor de CR$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), na assinatura do Convênio e a segunda no valor de CR$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), após a prestação de contas dos recursos da primeira parcela.

Art. 3º - Caberá ao Município a execução das obras previstas no Convênio, diretamente ou mediante a contratação de terceiros na forma da legislação em vigor,

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 28 de junho de 1990.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

assinaturas no verso.

PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 493-A
De 09 de julho de 1990

"Estabelece critérios para fiscalização do Fundo Rotativo, resultante de Convênio autorizado pela Lei nº 428/87".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a enviar à Câmara Municipal no prazo de trinta dias, informações sobre a Administração do Fundo Rotativo, o montante das receitas apuradas, bem como as despesas e o controle contábil específico da conta bancária prevista no ARt. 7º da Lei nº 428/87.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 09 de julho de 1990.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Ataiah José Haun
Diretor do Depart. de FAzenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração